



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Desenvolvimento e compromisso com você.

Adm. 2009 - 2012

LEI Nº 1957/2010

"DÁ DENOMINAÇÃO AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes da Câmara Municipal, APROVA:

Art. 1º - O Centro de Referência de Assistência Social, localizado atualmente na Rua Imaculada Conceição, 408, no bairro Nossa Senhora do Rosário, passa a denominar-se “Centro de Referência de Assistência Social Luiz Carlos Amaral”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 06 de julho de 2010.

Dr. Mário do Livramento Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal

Leandro Augusto Pinto Abidalla
Superintendente Administrativo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 06 de julho de 2010. _____

Leandro Augusto Pinto Abidalla - Superintendente Administrativo.